Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL
De 21/05/de19 à 25/05/de19
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2899/2019

Humaitá/RS, 21 de maio de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DE TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE A MUNICÍPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos munícipes que se enquadram nos requisitos estabelecidos por Decreto Municipal, os imóveis constantes das matrículas de números 5.410, 5.411, 5.412, 5.413, 5.414, 5.415, 5.416 da Quadra 86 da Rua Helmuth Christoff e as matrículas nº 4.039 e 4.047 das Quadras 08 e 09, respectivamente, da Rua Januário Camargo (Bairro Esperança), e matrículas nº 5.003 à 5.009, da Quadra 91, da Rua Artur Bones dos Santos, para o fim de promover a doação dos terrenos, a fim de que os beneficiários possam construir suas moradias.

Art. 2º - Os bens descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente para famílias que preencherem os requisitos estabelecidos por Decreto Municipal.

Art. 3º - Os beneficiários deverão construir residência nos terrenos doados no prazo de um ano e meio a contar da doação, caso contrário o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, não ensejando qualquer tipo de indenização as benfeitorias nele realizadas.

Art. 4º - Os beneficiários somente receberão a escritura do terreno após dez anos de uso, podendo nela ser averbado a residência da família, às custas do beneficiário.

Art. 5º - Os beneficiários não poderão vender ou transferir para outros o direito que possuí sobre o imóvel, sob pena de reverter para o Município o mesmo.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos vinte e um dias do mês de maio de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 121/2017